

PROTOCOLO GERAL
Recebido em 31/07/14
às _____ horas
Doc. de fls. 1
Funcionário Responsável

Ofício nº 2843/2014-GAPRE

Maringá, 29 de julho de 2014.

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 12/08/14
1º Secretário (a)

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1528/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pelo Vereador **Carlos Emar Mariucci**, mediante o qual solicita que informe por quais razões a Administração Municipal não implantou o sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas nos Postos de Saúde da Zona Sul e do Conjunto Habitacional Inocente Villanova Júnior (Borba Gato), conforme a Lei n. 4.701/1998, alterada pela Lei n. 4.755/1999, bem como se há previsão para implantação do referido sistema nos postos mencionados, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Resposta ao Ofício 1.528/ 2014 – CMM

No ano de 1998 a população do município de Maringá era de 280.644 habitantes. Na época o município contava com o Pronto Socorro do Hospital Universitário de Maringá e com os Pronto Socorros dos hospitais conveniados ao SUS, que funcionavam em sistema de plantão. As Unidades Básicas de Saúde do Zona Sul e do Iguaçu atendiam a população de sua área de abrangência na área de atenção básica.

O SUS estava sob a égide da Norma Operacional Básica 96 (NOB 96), cuja finalidade principal foi o fortalecimento da gestão dos municípios e da atenção básica, enquanto principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde, investindo recursos no Piso da Atenção da Atenção Básica, especialmente na Estratégia Saúde da Família.

Sendo assim, a política municipal, consoante à política nacional buscou manter o número de unidades pré-hospitalares de urgência, porém tentando sempre dirimir os problemas existentes para garantir um bom atendimento à sua população neste serviço, entendendo que a questão mais importante era investir na atenção básica para que a mesma tivesse capacidade de resolver 80% dos problemas de saúde da comunidade, evitando a utilização de serviços de média e alta complexidade, bem como os serviços de urgência. Isto é fundamental para a população e importante para o sistema, que reduz os custos com a saúde.

Nas Conferências Municipais de Saúde não houve deliberação para a implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no município e por este motivo não consta nos Planos Municipais de Saúde.

Atualmente, o Ministério da Saúde implantou as Redes de Atenção à Saúde, com 5 Redes prioritárias. Entre elas, está a Rede de Urgência e Emergência. Em março de 2013 o Ministério da Saúde lançou a Portaria 342, que redefine as diretrizes para a implantação do componente de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), determinando critérios de número para cada porte de UPA, sendo:

- UPA porte I de 50.000 a 100.000 habitantes
- UPA porte II de 100.001 a 200.000 habitantes
- UPA porte III de 200.001 a 300.000 habitantes

Considerando que o município de Maringá implantou 2 UPA (1 de porte II e 1 de porte III), a Lei 4.755/1999 está atualmente em desacordo com as diretrizes do Ministério da Saúde.

Os locais escolhidos para a implantação destas UPA seguiram critérios de facilidade de acesso para as populações da região norte e sul do município.

Segundo normas do Ministério da Saúde também, uma UPA não pode estar nas dependências de uma UBS, pois se tratam de serviços de caráter diferentes. A essência da política municipal de saúde expressa em seu Plano Municipal de Saúde, é de fortalecer a atenção básica em saúde para que a mesma possa cumprir o seu papel de centralidade das Redes de Atenção à Saúde, promovendo a saúde, evitando as complicações e o encaminhamento à outros serviços.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0006/2013
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR

7/7/14
Marta Tereza S. R. Lopes
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE
MARINGÁ - PARANÁ